

FICHA DE RECOMENDAÇÃO		
Nº Processo SEI*	6067.2020/0005489-6	
Unidade Auditada*	Secretaria Municipal de Educação	
RA da OS/ Nº Recomendação*	RA da OS 026/2020 - Recomendação 001 de 003	
Texto*	Recomenda-se que seja realizada verificação prévia da qualidade dos uniformes a serem fornecidos pelas empresas Infinit Comércio de Produtos Sustentáveis EIRELI – CNPJ 04.965.583/0001-46, Múltipla Distribuidora Ltda. ME - CNPJ 10.241.470/0001-89, Confecções Cely EIRELI - CNPJ 49.523.582/0001-80, Fernanda Felipe Caminhola ME - CNPJ 21.423.737/0001-97 e Patricia Felipe Caminhola Roupas ME, CNPJ 10.635.374/0001-37, pois há a previsão de que, juntas, fornecerão aproximadamente 75% dos uniformes a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	
Categoria*	Aperfeiçoamento de Controles Internos	
Fundamentos*	Ausência de verificação prévia da qualidade dos uniformes a serem fornecidos pelas empresas/lojas credenciadas conforme Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL – Numel Nº 001/2020	
Manifestação da Unidade*	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Ação**	Contratação de Instituições Técnicas para realização dos ensaios de conformidade: Senai (vestuário) e IBTeC (calçados). Verificação prévia da qualidade dos uniformes das empresas: Infinit; Múltipla; Confecções Cely; Fernanda Felipe, já realizadas. Empresa Patricia Felipe em andamento
	Responsável **	SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística
	Implementada em**	
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO		
Nº Processo SEI*	6067.2020/0005489-6	
Unidade Auditada*	Secretaria Municipal de Educação	
RA da OS/ Nº Recomendação*	RA da OS 026/2020 - Recomendação 002 de 003	
Texto*	Recomenda-se que seja adotado pela Secretaria Municipal de Educação o disposto no art. 4º, § 2º, I e II do Decreto Municipal nº 59.199, de 31 de janeiro de 2020, em detrimento do art. 4º, § 2º, III, como forma de aquisição e repasse dos uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista se tratar de uma faculdade e não de uma obrigatoriedade.	
Categoria*	Aperfeiçoamento de Governança	
Fundamentos*	Irregularidade na aquisição e entrega de uniformes escolares por meio de recursos financeiros transferidos às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.	
Manifestação da Unidade*	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Ação**	Fornecimento com base no Programa Auxílio Uniforme Escolar instituído pela Lei nº 17.437/2020, regulamentado pela Instrução Normativa nº 49/2020 e o Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL – Numel nº 001/2020 republicado no D.O.C. de 12/12/2020, págs 18 a 30.
	Responsável **	SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística
	Implementada em**	
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO		
Nº Processo SEI*	6067.2020/0005489-6	
Unidade Auditada*	Secretaria Municipal de Educação	
RA da OS/ Nº Recomendação*	RA da OS 026/2020 - Recomendação 003 de 003	
Texto*	A Equipe de Auditoria recomenda que a SME participe do processo de subcontratação no tocante à regular autorização de empresas subcontratadas, sendo causa de rescisão contratual aquela subcontratação não devidamente formalizada por aditamento. Recomenda-se também que conste de forma detalhada e objetiva nos próximos instrumentos convocatórios da SME que a eventual subcontratação, além de ser realizada a critério exclusivo da contratada mediante prévia e expressa autorização da Administração, limite-se a partes da obra ou serviço contratado, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.	
Categoria*	Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos	
Fundamentos*	Possibilidade de subcontratação sem especificação dos limites legais, conforme previsão da Lei nº 8.666/1993.	
Manifestação da Unidade*	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Ação**	A empresa fornecedora do meio de pagamento, é a mesma instituição denominada neste ato como Administradora do sistema de concessão do benefício, Mercado Pago, vencedora do P.E nº 28/SME/2020 (T.C 246/SME/2020) sendo a responsável em gerir os recursos públicos da SME destinados aos pagamentos dos estabelecimentos credenciados.
	Responsável **	SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística
	Implementada em**	
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio à Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### Divisão de Insumos, Administração e Logística

Rua Diogo de Faria, 1247, SALA 217 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 11-3396-0225

#### Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUMEL Nº 038984804

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** CGM. OS 26/2020. Relatório de auditoria. Acompanhamento e análise de Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL nº 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas fornecedoras de uniformes, e de Edital de pregão Eletrônico 12/SME/2020, de contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para gerir os recursos públicos da SME destinados à aquisição de uniformes escolares.

#### SME/COSERV

Sra. Coordenadora

Encaminhamos a planilha, SEI 038984278, em atendimento ao pedido para preenchimento do Anexo de Recomendações da OS nº 026/2020/CGM-AUDI (SEI 036511854).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Marques Capalbo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/02/2021, às 15:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garrido Azevedo de Oliveira, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 08/02/2021, às 15:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038984804** e o código CRC **7A1D20D6**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

#### Encaminhamento SME/COSERV Nº 039060765

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** Ofício nº 034/2020/CGM-AUDI - Apresentação de Servidores - acompanhamento e análise de Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL nº 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas fornecedoras de uniformes, e de Edital de pregão Eletrônico 12/SME/2020, de contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para gerir os recursos públicos da SME destinados à aquisição de uniformes escolares.

#### SME/GAB

#### Sr. Chefe de Gabinete

Com ciência ao parecer exarado por SME/COSERV/DIAL/NUMEL em documento SEI nº 038984804, encaminho o presente em atendimento ao solicitado em documento SEI nº 037132541.

À disposição,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Sciarotta Gomes dos Reis, Coordenador(a)**, em 09/02/2021, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039060765** e o código CRC **F44B37F4**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

### Encaminhamento SME/GAB Nº 039066622

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021

**Assunto:** Ofício nº 034/2020/CGM-AUDI - Apresentação de Servidores - acompanhamento e análise de Edital de Credenciamento SME/COAD/DIAL nº 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas fornecedoras de uniformes, e de Edital de pregão Eletrônico 12/SME/2020, de contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico para gerir os recursos públicos da SME destinados à aquisição de uniformes escolares.

**CGM/AUDI**

**Sr. Controlador**

Retorno o presente com as informações prestadas pela SME/COSERV, conforme doc. SEI (039060765).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 10/02/2021, às 15:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039066622** e o código CRC **E6416F4C**.